

## LEI MUNICIPAL 3242, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico no Município de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico no âmbito do Município de Araguaína.
- **Art. 2º** São objetivos da Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico:
- I oferecer aos munícipes informações sobre a depressão, o transtorno de ansiedade e a síndrome do pânico, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;
- II incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes com depressão, transtorno de ansiedade e/ou síndrome do pânico;
- III combater o preconceito contra pessoas com depressão, transtorno de ansiedade e/ou síndrome do pânico;
- IV informar os meios de tratamento disponíveis na rede municipal de saúde de Araguaína.
- Art. 3º O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha a que se refere esta Lei ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá instituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver, em conjunto, as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2021

WAGNER RODRIGUES BARROS

Prefeito de Araguaína

Autor: Geraldo Francisco da Silva

